

até dia 4 de janeiro de 2024, data do fechamento do exercício anterior;  
 VI – atualizações de bens móveis: deverão ocorrer mensalmente até o dia 15 do mês subsequente, sendo que em dezembro deverão ocorrer até dia 30 de dezembro de 2023.  
 Art. 12. Compete à Diretoria Administrativa e unidades subordinadas apresentar o demonstrativo sintético dos procedimentos licitatórios realizados no exercício, especificando:  
 I – número do processo administrativo;  
 II – fundamentação legal;  
 III – o objeto;  
 IV – o valor da licitação;  
 V – por modalidade;  
 VI – valor contratado;  
 VII – por inexigibilidade e/ou dispensa;  
 VIII – o nome do(a) contratado(a);  
 IX – o prazo de contratação;  
 X – autoridade responsável;  
 XI – o número do protocolo no Tribunal de Contas da documentação enviada para apreciação da legalidade, nos termos da Instrução Normativa TCE/MA nº 006, de 3 de dezembro de 2003: até o dia 4 de janeiro de 2024.  
 Parágrafo único. O Demonstrativo dos procedimentos licitatórios deverá ser realizado por unidade gestora, devendo ser elaborado um demonstrativo para o Tribunal de Justiça e um para cada fundo, se for o caso, especificando os casos de dispensa e inexigibilidade, mesmo os sem contratos.  
 Art. 13. As situações não previstas na presente norma deverão ser tratadas entre os responsáveis pelas unidades gestoras executoras e administrativas e a Diretoria Geral com o auxílio da Diretoria Financeira.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILACQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2023.  
LISTA RESUMO DOS PRAZOS**

- 10.11.2023** LIMITE PARA INÍCIO DE PROCESSOS QUE TRATAM DA CONTRATAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS POR MEIO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO E ADESÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.
- 20.11.2023** LIMITE PARA NOVAS SOLICITAÇÕES DE CONCESSÕES DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA PRONTO PAGAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO JÚRI.
- 27.11.2023** LIMITE PARA EMPENHO E PAGAMENTO DAS DESPESAS RELATIVAS A SUPRIMENTO DE FUNDOS.
- 29.11.2023** LIMITE PARA ENTRADA DE PROCESSOS NA COORDENADORIA DE PAGAMENTO PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO.
- 04.12.2023** PRAZO MÁXIMO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.
- 04.12.2023** LIMITE PARA EMPENHO DE DESPESAS (EXCETO DIÁRIAS).
- 05.12.2023** PRAZO MÁXIMO PARA ENCAMINHAR À COORDENADORIA DE FINANÇAS, REQUISIÇÕES CONTENDO NOTAS FISCAIS PARA SEREM PAGAS NO EXERCÍCIO 2023. APÓS ESTE PRAZO, NÃO SERÃO MAIS RECEBIDAS NOTAS FISCAIS NO EXERCÍCIO 2023.
- 11.12.2023** PRAZO MÁXIMO PARA AS UNIDADES INFORMAREM OS SALDOS DE EMPENHOS QUE DEVERÃO SER INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SEGUINTE.
- 11.12.2023** PRAZO MÁXIMO PARA COMPROVAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.
- 13.12.2023** LIMITE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS.
- 13.12.2023** LIMITE PARA ENTRADAS DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE NO SISTEMA SIGA.
- 15.12.2023** LIMITE PARA PAGAMENTO DE DESPESAS.
- 15.12.2023** LIMITE PARA BAIXAS DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE.
- 30.12.2023** LIMITE PARA AJUSTES NO SISTEMA SIGA (SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO).
- 30.12.2023** LIMITE PARA ESTORNO DAS ENTRADAS DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE.
- 04.01.2024** LIMITE PARA ENTREGA DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS LICITAÇÕES SEGREGADOS POR UNIDADE GESTORA (TJ, FERJ, FERC, FUNSEG, ESMAM).

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
 Presidente do Tribunal de Justiça  
 Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/09/2023 10:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º Quadrimestre de 2023	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
DESPESAS EXECUTADAS	
(Últimos 12 Meses)	
2º Quadrimestre de 2023	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00
DESPE	DESPESAS EXECUTADAS

SA	(Últimos 12 Meses)												TOTAL	RESTO	
COM	LIQUIDADAS												(ÚLTIMOS	S A	
PESSOAL	-MR-	-MR-	-MR-	-MR-	-MR-	-MR-	-MR-	-MR-	-MR-	-MR-	-MR-	-MR-	MR	12	PAGAR
	11	10	09	08	07	06	05	04	03	02	01		MESES)	NÃO	
														(a)	(b)
DESPE SA BRUTA	9240551	9212105	1342720	1618061	9302798	9601939	9454553	9792009	9649145	1337633	9210450	9798055	1282457	2930541	
COM	0,77	5,3	77,4	21,1	6,01	5,78	1,83	7,13	1,59	41,6	7,75	8,4	635	9,42	
PESSOAL (I)															
Pessoal Ativo	8210861	8183991	1240153	1491109	8284833	8585428	8384875	8641670	8591440	1181264	8849568	8752359	1156103	2930541	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6779245	6756587	1096023	1208575	7092981	6865396	6920320	7145575	7100394	1031462	7202263	7198517	9642189	2930541	
Encargos patronais	1431615	1427404	1441298	2825343	1191851	1720032	1464554	1496094	1491045	1498024	1647305	1553842	1918841	0	
Pessoal Inativo e Pensionista	1029689	1028113	1025669	1269517	1017965	1016511	1069677	1150339	1057705	1563686	3608820	1045696	1263545	0	
Aposentadorias, reservas e reformas	5927217	5928808	5904368	8977195	5967144	5960758	5975558	6109209	6166168	9164250	1158564	6216242	7345548	0	
Pensões	4369679	4352328	4352328	3717975	4212505	4204352	4721217	5394187	4410882	6472619	2450256	4240718	5289905		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
DESPE SAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.421.837,87	7346012,92	4818690,718	2389116,624	241164141,800	717091484,53	8900054,866	261913095,46	1826179,137	356474,3					
Indenizações por Demissão e Incentivos	363843,	256461,	332262,	216080,	140910,	139018,	85366,19	211974,	136097,	165699,	167132,	203270,	2418116	0	

os à	11	21	96	42	52	24		34	58	55	19	29	,6	
Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	948493,84	954794,42	41729655,98	12263507,98	0	173595,78	1274634,37	1788142,12	2327757,82	2112164,32	1142414,51	1622909,26	6633807,04	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6109500,92	6134757,29	6124988,24	11411577,04	6101500,61	6101500,61	6647170	7148337,31	6436199,41	6384755,88	0	0	6860028,731	0
DESPESSA LÍQUIDA COM PESSOAL	8498367,29	8477504,23	8608517,023	137914955,7	8678557,488	8960528,115	8653836,27	8877164,336	8759139,678	1251007,219	9079496,105	9615437,885	1145101,160	2930541,942

(III) = (I - II)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.680.826.539,98	-----
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	8.198.677,60	-----
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancada (V) (§ 16, art. 166 da CF)	-----	-----
#NOME?	22.672.627.862,38	-----
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.174.406.579,82	5,18%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.360.849.592,40	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.292.807.112,78	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.224.764.633,16	5,40%

FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão <25/05/2023> e hora de emissão <11:55>

NOTAS:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - De acordo com o Novo Manual de Demonstrativos Fiscais, com base nas Leis Complementares 173/2020 e 178/2021 os gastos com e pensionistas são computados para fins dos limites específicos dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no art. 20, II da LRF.

3 - De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 2021 as despesas com ressarcimento de servidores cedidos com ônus para o órgão de origem, quando do efetivo ressarcimento, deverão ser excluídas da Despesa Bruta com Pessoal. O valor deduzido com ônus ressarcido foi de R\$ 4.402.960,69.

4 - De acordo § 3º do Art 16 da Lei Complementar 178/2021, que alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal, que indica para a apuração da despesa total com pessoal, será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no art. 37,

inciso XI, da Constituição Federal." (Teto Constitucional), fora deduzido da despesa bruta com pessoal o valor do desconto do "abate teto" dos servidores, no valor de R\$ 838.579,33

5 - A Gratificação de Produtividade Judiciária - GPJ, que apura as metas cumpridas dentro do exercício, cuja apropriação e reconhecimento do fato gerador ocorrerá dentro do exercício 2022, ficarão inscritas em restos a pagar não processados, tendo em vista que seu pagamento acontecerá somente no exercício seguinte, no montante de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões).

6 - Do montante das despesas computadas como de Exercícios Anteriores, consta o lançamento da conversão em pecunia das licenças e prêmios de servidores no valor de R\$ 40.340.698,13 (quarenta milhões trezentos e quarenta mil seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos), conforme Resolução GP nº 103/2022.

São Luís-MA, 26 de setembro de 2023.

JUREMA MAMEDE DE  
PAIVA  
Diretora de Auditoria  
Interna

CÉLIA REGINA PEREIRA  
DA SILVA  
Diretora  
Financeira

Desembargador PAULO SÉRGIO  
VELTEN PEREIRA  
Presidente

## Diretoria de Engenharia

PORTARIA-DMS - 142023  
Código de validação: 4DDAA2EFE1

O **DIRETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Resolução-GP-21/2018, de 08 de abril de 2018, e PORTARIA-GP – 9242019, de 03 de dezembro de 2019 no que couber,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Pedro Pereira Rego Neto, Matrícula nº 136.895, e Rafael Tromps Roxo, Matrícula nº 200.154, para realizar fiscalização dos trabalhos contidos na Ordem de Serviço nº 19/2023 de 18 de agosto de 2023, referente à execução dos serviços prestados pela empresa Sebastião Pereira Ferreira Júnior, detentora do Contrato de Prestação de Serviço nº 109/2019 – Lote 04 – Pólo Caxias.

Parágrafo único. O acompanhamento e fiscalização dos referidos serviços serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

MILTON DE FREITAS E SILVA FILHO  
Diretor de Manutenção e Serviços  
Diretoria de Manutenção e Serviços  
Matrícula 195768

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/09/2023 10:34 (MILTON DE FREITAS E SILVA FILHO)

PORTARIA-DMS - 152023  
Código de validação: 932365ADC7

O **DIRETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Resolução-GP-21/2018, de 08 de abril de 2018, e PORTARIA-GP – 9242019, de 03 de dezembro de 2019 no que couber,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Pedro Pereira Rego Neto, Matrícula nº 136.895, e Rafael Tromps Roxo, Matrícula nº 200.154, para realizar fiscalização dos trabalhos contidos nas Ordens de Serviços nºs 22/2023, 24/2023, 25/2023, 31/2023, 34/2023 e 35/2023 de 28 de setembro de 2023, referente à execução dos serviços prestados pela empresa Sebastião Pereira Ferreira Júnior, detentora do Contrato de Prestação de Serviço nº 109/2019 – Lote 04 – Pólo Caxias.

Parágrafo único. O acompanhamento e fiscalização dos referidos serviços serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.